FIDC TMX – CLASSE ÚNICA

CNPJ 49.920.810/0001-55

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Valora Gestão de Investimentos Renda Fixa Ltda.
Data de Registro:	13/mar/23	**Custodiante:**	Banco Daycoval S/A
Classe:	Única		
Subclasse:	Sênior / Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, assim entendida a Data da 1ª Integralização, a Classe Única deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% do seu PL em Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são direitos creditórios performados e vincendos decorrentes de CCB emitidas por um Devedor em favor de uma Endossante, tendo como objeto financiamentos aos Devedores para aquisição de Sistemas Solares. **Outros Ativos –** A parcela do PL da Classe Única que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser: (a) mantida em caixa, apenas caso seja necessário fazer frente a pagamento de quaisquer despesas e/ou encargos devidos pela Classe Única; ou (b) aplicada nos ativos financeiros abaixo relacionados ("Ativos Financeiros"): i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; iii) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos nas alíneas "i" e "ii" acima; e iv) cotas ou classes de cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos (i), (ii), e (iii) acima.
Critérios de Elegibilidade:	i) os Direitos Creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional; ii) os Direitos Creditórios devem ter pagamento mensal consecutivo; iii) os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e não pagos quando de sua aquisição pela Classe Única; iv) os Direitos Creditórios não poderão ser oriundos de operações realizadas com Devedores (ou seu respectivo Grupo Econômico) que possuam títulos vencidos, por prazo superior a 10 dias, com a Classe Única; v) os Direitos Creditórios não poderão ter prazo de vencimento inferior a 10 dias quando de sua aquisição pela Classe Única; vi) os Direitos Creditórios não poderão ter prazo de vencimento superior a 3.600 dias corridos quando de sua aquisição pela Classe Única; vii) a Média Ponderada dos Prazos de Vencimento das CCB integrantes do patrimônio da Classe Única deverá ser de no máximo 90 meses; viii) considerada pro forma a aquisição pretendida, o conjunto de Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe Única deverá ter uma taxa de retorno mínima igual à Taxa Mínima de Desconto; ix) após 90 dias do início de suas atividades, considerada pro forma a aquisição pretendida, o valor dos Direitos Creditórios devidos por qualquer grupo de 10 Devedores, considerando também as empresas pertencentes ao seu respectivo Grupo Econômico, não poderá ser superior ao valor das Cotas Subordinadas Júnior em circulação.
Limites de Concentração	(i) Após 90 dias do início de suas atividades, considerada pro forma a aquisição pretendida, o valor dos Direitos Creditórios devidos por qualquer grupo de 10 Devedores, considerando também as empresas pertencentes ao seu respectivo Grupo Econômico, não poderá ser superior ao valor das Cotas Subordinadas Júnior em circulação.
Prazo Máximo	Média ponderada das CCBs: **90 meses**; Prazo máximo dos Direitos Creditórios: 3.600 dias
Benchmark	Cotas Sub. Mezanino: CDI + 5,00% a.a.;
Subordinação	Mínimo de 25,0% do PL em Cotas Subordinadas; Mínimo de 15,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de cotistas (set/24):	Subordinadas: 8

Regulamento: 06/set/2024

Ratings

Subclasse	**3T24 (atual)**	**2T24**	**(Nov/23) (Inicial)**
Sub. Mezanino	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)	**brBBB-**(sf)
Perspectiva	Estável	Estável	Estável
Sub. Júnior	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB+**(sf)
Perspectiva	Estável	Estável	Estável

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0702
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings: 20/jun/25

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2024, no contexto do monitoramento referente ao 3º trimestre de 2024 (3T24), afirmou o rating '**brBB+**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino e '**bB**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior, emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TMX Finance (FIDC TMX Finance / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

A afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo.

Em set/24, o Patrimônio Líquido (PL) do FIDC era de R$ 7,7 milhões, formado por Cotas Subordinadas Mezanino (R$ 6,4 milhões) e Cotas Subordinada Júnior (R$ 1,3 milhão), de forma que a subordinação para as Cotas Subordinadas Mezanino, representada pelas Cotas Subordinadas Júnior era de 16,8%.

A carteira de Direitos Creditórios formada pelo Fundo, representada por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) eletrônicas, originadas da concessão de financiamentos de projetos de geração de energia elétrica, a partir da fonte solar, era de R$ 7,6 milhões, em set/24.

O maior Devedor representava 17,4% do PL, portanto, superior ao percentual de Cotas Subordinadas Júnior. Os dez maiores Devedores representavam 83,6% do PL, denotando elevada concentração e, portanto, maior risco.

Em 05 de setembro de 2024, ocorreu uma Assembleia Geral Extraordinária – AGE, na qual ficaram decididas alterações no Regulamento do Fundo a fim de adaptar integralmente o Regulamento do Fundo à Resolução 175 de 23 de setembro de 2023. Conforme a AGE, o novo Regulamento entrou em vigor a partir do dia 06 de setembro de 2024.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** sinaliza a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. Apesar dessa tendência de estabilidade, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; (ii) deterioração significativa da qualidade da carteira; e (iii) percepção de descontinuidade da estratégia da Gestora do Fundo.

Posição da Carteira (R$ Mil)

Títulos/Datas	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24
Direitos Creditórios	4.074	5.260	6.142	6.379	6.579	5.416	7.287	6.999	7.255	7.462	7.630	7.606
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	2	2	1	5	3	14
Total Dir. Creditórios	**4.074**	**5.260**	**6.142**	**6.379**	**6.579**	**5.417**	**7.289**	**7.001**	**7.256**	**7.467**	**7.633**	**7.619**
Títulos Públicos	167	168	170	172	173	174	176	177	179	181	182	184
Fundos de Renda Fixa	2.156	1.230	608	589	563	1.526	826	863	616	0	0	0
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	57	63	66	1	1	214	208	71
Total Geral da Carteira	**6.397**	**6.658**	**6.920**	**7.139**	**7.371**	**7.181**	**8.357**	**8.043**	**8.052**	2	1	1
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7.863**	**8.024**	**7.875**
PL	**6.377**	**6.534**	**6.869**	**7.034**	**7.207**	**7.019**	**8.194**	**7.905**	**7.981**	0	0	0

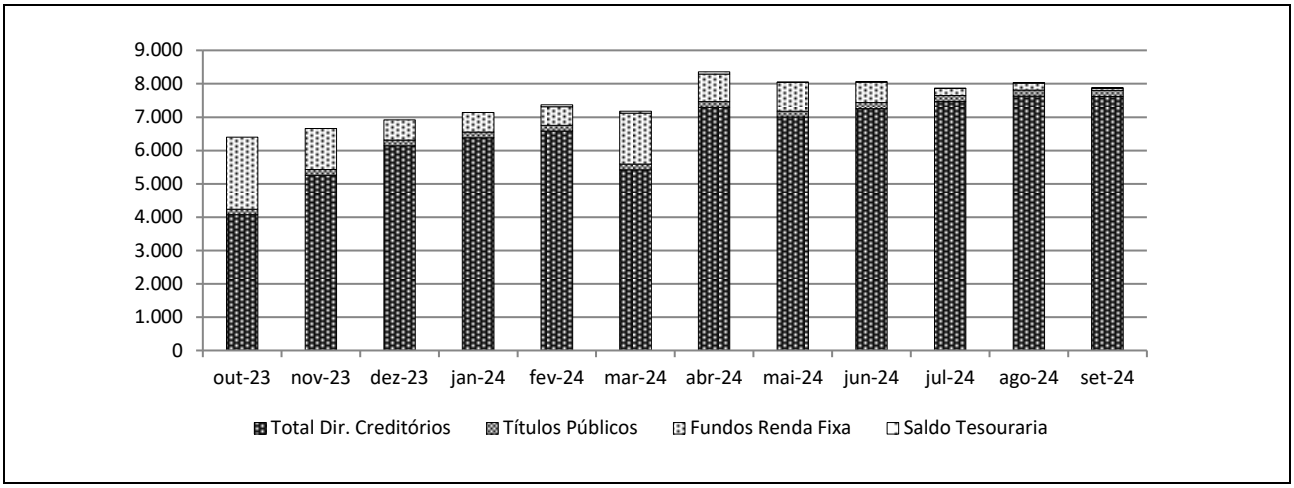
Fonte: Banco Daycoval S/A

Posição da Carteira (% do PL)

Títulos/Datas	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24
Direitos Creditórios	63,9%	80,5%	89,4%	90,7%	91,3%	77,2%	88,9%	88,5%	90,9%	96,8%	97,7%	98,3%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,2%
Total Dir. Creditórios	**63,9%**	**80,5%**	**89,4%**	**90,7%**	**91,3%**	**77,2%**	**89,0%**	**88,6%**	**90,9%**	**96,8%**	**97,8%**	**98,4%**
Títulos Públicos	2,6%	2,6%	2,5%	2,4%	2,4%	2,5%	2,1%	2,2%	2,2%	2,3%	2,3%	2,4%
Fundos de Renda Fixa	33,8%	18,8%	8,9%	8,4%	7,8%	21,7%	10,1%	10,9%	7,7%	2,8%	2,7%	0,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,9%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,3%**	**101,9%**	**100,8%**	**101,5%**	**102,3%**	**102,3%**	**102,0%**	**101,7%**	**100,9%**	**102,0%**	**102,8%**	**101,8%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Banco Daycoval S/A

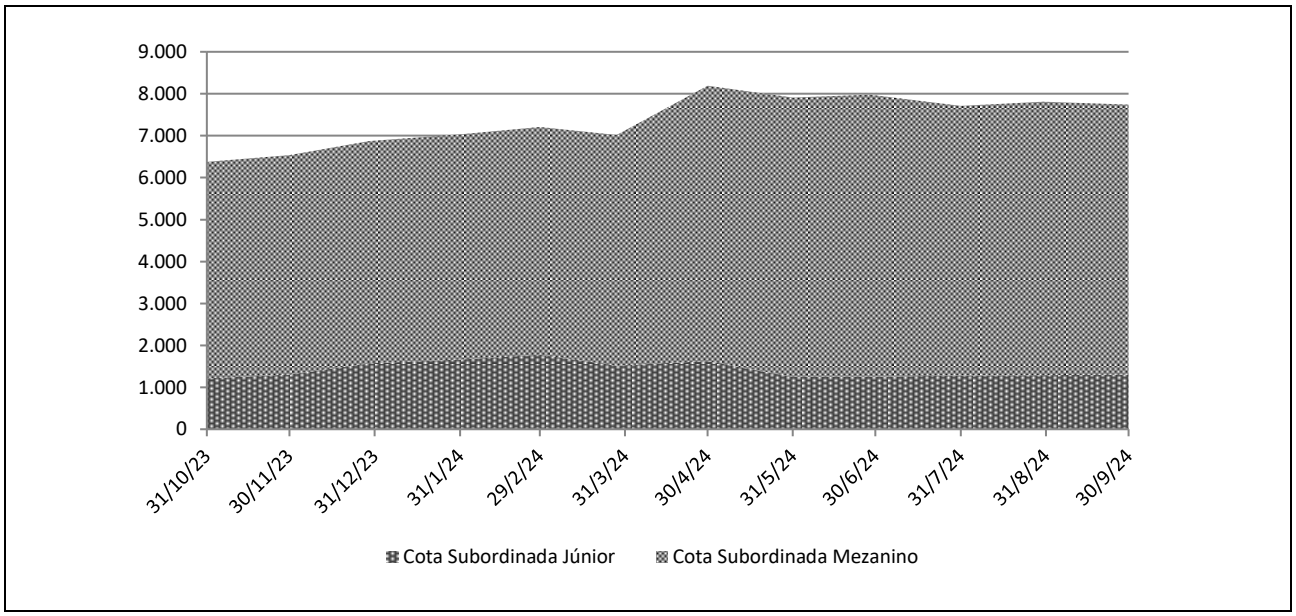
Composição da Carteira - (R$ Mil)



Posição do PL								
Data	Cotas Mezanino			Cotas Sub. Júnior				PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	V.U. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Quant.	V.U. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Sub. Jr (%)	
30/9/24	5.742	1	6.436	1.534	1	1.304	16,8%	7.739
30/8/24	5.742	1	6.513	1.534	1	1.293	16,6%	7.806
31/7/24	5.742	1	6.430	1.534	1	1.282	16,6%	7.712
28/6/24	5.742	1	6.730	1.534	1	1.251	15,7%	7.981
31/5/24	5.742	1	6.651	1.534	1	1.254	15,9%	7.905
30/4/24	5.742	1	6.570	1.264	1	1.624	19,8%	8.194
28/3/24	4.867	1	5.496	1.264	1	1.523	21,7%	7.019
29/2/24	4.867	1	5.430	1.264	1	1.778	24,7%	7.207
31/1/24	4.867	1	5.367	1.264	1	1.667	23,7%	7.034
29/12/23	4.867	1	5.293	1.264	1	1.576	22,9%	6.869
30/11/23	4.867	1	5.225	1.135	1	1.308	20,0%	6.534
31/10/23	4.867	1	5.158	1.135	1	1.219	19,1%	6.377

Fonte: Banco Daycoval S/A

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

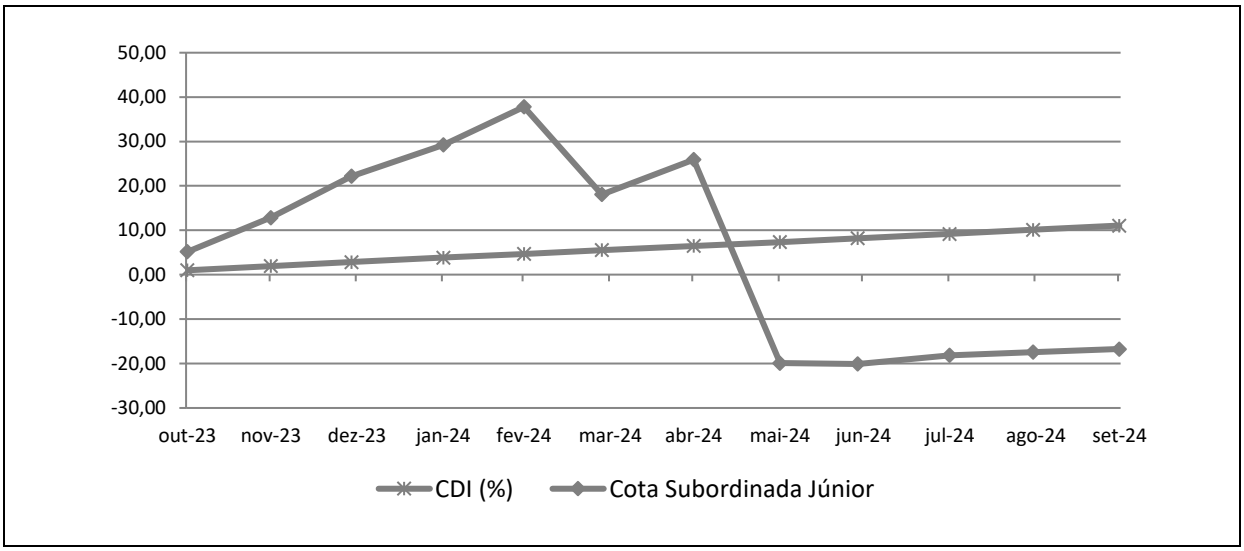


Fonte: Banco Daycoval S/A

Rentabilidade Mensal da Cota								
Mês	CDI (%)		Cotas Mezanino B (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,25	149,08	16,59	0,82	97,67	-16,75
ago-24	0,87	10,13	1,30	149,57	15,15	0,87	100,78	-17,42
jul-24	0,91	9,18	1,36	149,70	13,68	2,45	269,54	-18,14
jun-24	0,79	8,20	1,18	149,60	12,15	-0,22	-28,52	-20,09
mai-24	0,83	7,35	1,24	149,46	10,85	-36,40	-4.373,07	-19,91
abr-24	0,89	6,47	1,32	148,53	9,48	6,67	751,20	25,93
mar-24	0,83	5,53	1,22	147,26	8,06	-14,34	-1.723,79	18,06
fev-24	0,80	4,66	1,17	146,65	6,75	6,63	828,50	37,82
jan-24	0,97	3,83	1,40	144,58	5,51	5,80	599,82	29,25
dez-23	0,89	2,83	1,29	143,96	4,06	8,24	921,60	22,16
nov-23	0,92	1,92	1,31	142,94	2,74	7,29	796,28	12,86
out-23	1,00	1,00	1,41	141,25	1,41	5,19	520,01	5,19

Fonte: Banco Daycoval S/A

Rentabilidade Acumulada – Em %



Fonte: Banco Daycoval S/A

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TMX Finance (FIDC TMX Finance / Fundo) se reuniu no dia 09 de dezembro de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20241209-9.
2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: TMX Energia (Originador) e Valora (Gestora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações de composição da carteira; e ii) Mapa de Evolução de Cotas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potências situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Valora Gestão de Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 10 de dezembro de 2024. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**